CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2000
07 / 10 / 2011
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/573

Rio Grande, 07 de outubro de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 080, que **CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista o crescimento da frota de veículos no município, que praticamente dobrou em apenas cinco anos, chegando hoje a praticamente oitenta mil veículos. Além do mais, existe a demanda gerada pela criação do estacionamento rotativo e com a aquisição de radar móvel pela Secretaria Municipal da Segurança dos Transportes e do Trânsito, a qual necessitará de uma equipe especificamente para operá-lo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso VII do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
10	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	E

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMSTT/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 16/2011

Data da Elaboração: 06/11/2011

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 10 cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXEC	0001	3.870,72
03.01.04.122.0001.2102	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS- GERAL PRÓPRIOS	0001	19.161,98
03.01.04.272.0001.2106	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - Ativos SMA	0001	3.077,41
03.01.11.331.0007.2115	MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO GERAL	0001	2.600,00
			28.710,11

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	13.595,79	14.456,50
fevereiro	0,00	13.595,79	14.456,50
março	0,00	13.595,79	14.456,50
abril	0,00	13.595,79	14.456,50
maio	0,00	13.595,79	14.456,50
junho	0,00	13.595,79	14.456,50
julho	0,00	13.595,79	14.456,50
agosto	0,00	13.595,79	14.456,50
setembro	0,00	13.595,79	14.456,50
outubro	0,00	13.595,79	14.456,50
novembro	12.707,67	13.595,79	14.456,50
dezembro	16.002,44	27.675,96	29.397,37
Soma	28.710,11	177.229,66	188.418,83

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
Fonte:	0001	RECURSO LIVRE
Ativo Financeiro mês anterior:		57.277.422,78
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		7.751.222,79
(=) Resultado Financeiro mês anterior		49.526.199,99
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		138.433.201,28
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:		138.433.201,28
(=) Resultado Financeiro projetado ano		49.526.199,99
(+) receitas primeiro ano seguinte		145.354.646,75
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte		145.354.646,75
(+) receitas segundo ano seguinte		147.044.555,67
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte		147.044.555,67
(=) situação financeira antes do Impacto		49.526.199,99
(- gastos impacto) = situação projetada		49.131.841,38

E) Percentual atual de despesa com pessoal 2011 (atual) 40,80%

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2000/2011 **TIPO/Nº:** PLE080/2011

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Carlos Fialho Mattos
Vice-Presidente

Vereador Ângelo Fernando S. Ribeiro
Secretário

Vereador Augusto César M. de Oliveira
Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 2000/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Júlio Martins

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de 10 de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 945/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de 10 de 2011

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de outubro de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2000/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 20 de outubro de 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso VII do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
10	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	E

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1168/11
Proc. 2000/2011

Rio Grande, 19 de outubro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 80/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Cria Cargos de Provimento Efetivo na Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.115, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso VII do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
10	Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte	E

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMSTT/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8738

PROCESSO Nº 2000/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	—		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	—		
5	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	CHARLES SARAIVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
	RESULTADO: aprovado	09		

DATA: 17.10.11

SECRETÁRIO